



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 01/2014**

*Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Seccional*

**A Diretoria da Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,**

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Pleno, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, nos autos da Consulta nº 5.001/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Inserir a alínea "d", ao inciso I, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Seccional, com a seguinte redação: "*incorrer na aplicação do disposto no art. 22, do RGEAOAB.*".

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, ad referendum do Conselho Pleno.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2014.

**Juliano José Breda**  
Presidente